

**Lei nº 768/2004, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.**

Modifica o Anexo I – Demonstrativo da Despesa de Capital e Anexo II – Demonstrativo de Despesas por Projetos, de que trata o artigo 2º da Lei nº 0761/2004, os quais passarão a vigorar de *conformidade com os quadros demonstrativos em anexo:*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro de 2005, com vistas ao atendimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) 2002 a 2005, encontram-se detalhadas em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor apartir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedras de Fogo, em 30 de novembro de 2004.

**AURILÉCIO MOREIRA DA CUNHA**

Prefeito